



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## PORTARIA Nº 992, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que no processo administrativo nº 14.590, de 02 de agosto de 2024, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

**Considerando** a perícia realizada em 02/08/2023, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

**Considerando** há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Carina Alves Faria da Silva**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Confeccionar a merenda escolar;
- IV- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que fiquem nas dependências da cantina;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- V- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- VI- Auxiliar na limpeza do local de trabalho;
- VII- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;
- VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

**Art.2º-** Será readaptada no prazo de 90 (noventa) dias, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 02 de agosto de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 02 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 16 de setembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**